Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ 37.623.184/0001-56)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026

Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e à Administradora do
Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização da venda do investimento em participação societária

Conforme demonstração da posição financeira, o Fundo possuía valores a receber com a venda das ações da Rising Sun Participações S.A. no montante de R$ 85.044 mil e resultado positivo em decorrência dessa venda no montante de R$ 55.507 mil, conforme demonstração do resultado. Considerando a relevância desta operação para o Fundo, no exercício findo em 31 de janeiro de 2026, consideramos este como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) leitura do contrato de compra e venda de ações; (ii) entendimento do cálculo de apuração dos valores relacionados à transação, utilizado para os registros contábeis; (iii) revisão do estudo elaborado por avaliador independente, incluindo, mas não limitado, a verificação da razoabilidade das premissas e demais dados adotados para mensuração do valor do saldo contas a receber na data base; (iv) verificação dos recebimentos ocorridos durante o exercício; e (v) avaliação da adequação das divulgações realizadas nas notas explicativas.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, consideramos que a existência e valorização estão adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de janeiro de 2025

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, apresentado para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido em 20 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de junho de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 37.623.184/0001-56

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade das cotas)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.186**	**1,38**		**6.596**	**3,05**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				-	-		1	-
Fundo de investimento financeiro - renda fixa				**1.186**	**1,38**		**6.595**	**3,05**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	696.675	1.186	1,38	4.433.364	6.595	3,05
Títulos e valores mobiliários	**5**			**-**	**-**		**238.219**	**110,24**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**-**	**-**		**238.219**	**110,24**
Rising Sun Participações S.A.			-	-	-	212.282.007	238.219	110,24
Outros valores e bens				**85.056**	**0,01**		**28**	**0,01**
Valores a receber	**5.1.(a)**			**85.044**	**98,67**		**-**	**-**
Valores a receber - Venda Rising Sun Participações S.A.				85.044	98,67		-	-
Despesas antecipadas				**12**	**0,01**		**28**	**0,01**
Outros valores a receber				12	0,01		-	-
Despesas diversas				-	-		28	0,01
Total do ativo				**86.242**	**100,06**		**244.843**	**113,30**
Ações de companhia fechada a integralizar	**5.1.(a)**			**-**	**-**		**28.664**	**13,26**
Rising Sun Participações S.A.				-	-		28.664	13,26
Outras obrigações				**52**	**0,06**		**80**	**0,04**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			32	0,04		30	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	-		-	-
Outras despesas administrativas				16	0,02		50	0,02
Patrimônio líquido				**86.190**	**100,00**		**216.099**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**86.242**	**100,06**		**244.843**	**113,30**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 37.623.184/0001-56

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**55.988**	**18.465**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**55.968**	**18.465**
Lucro na venda de ações de companhias fechadas	**5.1**	55.507	-
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5.1**	-	17.690
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		461	505
Outras rendas operacionais		**20**	**-**
Receitas diversas		20	-
Encargos	**8**	**(779)**	**(528)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(333)**	**(83)**
Consultoria jurídica		(277)	-
Auditoria e custódia		(46)	(25)
Serviços de avaliação		(10)	(58)
Despesas da Administração		**(425)**	**(409)**
Remuneração da administração	**14**	(370)	(352)
Despesas de controladoria	**14**	(55)	(56)
Demais despesas		**(21)**	**(36)**
Taxa de fiscalização CVM		(18)	(31)
Taxa ANBIMA		(3)	(5)
Resultado líquido do exercício		**55.209**	**17.937**
Quantidade de cotas	**9**	*170.391,6500*	*170.391,6500*
Resultado por cota - valor em R$		*324,01*	*105,27*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 37.623.184/0001-56

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**55.209**	**17.937**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**55.209**	**17.937**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 37.623.184/0001-56

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024		**138.265**	**-**	**27.770**	**166.035**
Emissão de cotas	**11**	32.127	-	-	32.127
Resultado líquido do exercício		-	-	17.937	17.937
Em 31 de janeiro de 2025		**170.392**	**-**	**45.707**	**216.099**
Amortização de cotas	**11**	-	(185.118)	-	(185.118)
Resultado líquido do exercício		-	-	55.209	55.209
Em 31 de janeiro de 2026		**170.392**	**(185.118)**	**100.916**	**86.190**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 37.623.184/0001-56

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com fundo de investimento financeiro - renda fixa		461	505
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(277)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(368)	(352)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(25)	(58)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(56)	(56)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(11)	(30)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(30)	(25)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(310)**	**(20)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de companhia fechada	**5.1.(a)**	180.018	-
Integralização de ações de companhia fechada	**5.1.(a)**	-	(31.161)
Caixa líquido das atividades de investimento		**180.018**	**(31.161)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	-	32.127
Amortização de cotista	**11**	(185.118)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(185.118)**	**32.127**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(5.410)**	**946**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	6.596	5.650
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.186	6.596
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(5.410)**	**946**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**55.209**	**17.938**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	-	(17.960)
Lucro na venda de ações de companhias fechadas	**5**	(55.507)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		16	(10)
(Redução) Aumento de outros passivos		(28)	13
Caixa líquido das atividades operacionais		**(310)**	**(20)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 29 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 30 de novembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Rising Sun Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado.

A Classe tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação por maioria simples dos Cotistas em Assembleia Geral.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 22 de outubro de 2024.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 16 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos na demonstração da posição financeira pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem recebidos mediante a venda realizada da companhia investida.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada – ajuste ao valor justo”.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7020	696.675	1.186
Total		**696.675**	**1.186**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4876	4.433.364	6.595
Total		**4.433.364**	**6.596**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo não detinha ações da Rising Sun Participações S.A

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo detinha participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Rising Sun Participações S.A.	212.282.007	192.242	238.219	100,00%
Total	**212.282.007**	**192.242**	**238.219**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de janeiro de 2026			
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Baixa de saldo a integralizar**	**Venda das ações**	**Resultado com a Venda**	**Valor Justo**
Rising Sun Participações S.A.	238.219	(28.664)	(265.062)	55.507	-
Total	**238.219**	**(28.664)**	**(265.062)**	**55.507**	**-**

		31 de janeiro de 2025		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Rising Sun Participações S.A.	165.259	55.000	17.960	238.219
Total	**165.259**	**55.000**	**17.960**	**238.219**

a) Descrição das companhias investidas

- **Rising Sun Participações S.A ("Rising Sun")**

A Rising Sun Participações S.A foi constituída originalmente como NK081 Empreendimentos e Participações S.A (alterada posteriormente em Assembleia específica em setembro de 2020), que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. Em 22 de junho de 2020, o capital social inicial era de 100 ações ordinárias subscritas e integralizadas por terceiros.

Na data de 11 de abril de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária onde foi deliberado e aprovado um aumento de capital de R$20.000 na Rising Sun, mediante a emissão de 22.399.262 novas ações ordinárias, totalmente subscritas pelo Fundo.

Na data de 30 de agosto de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária onde foi deliberado e aprovado um aumento de capital de R$35.000 na Rising Sun, mediante a emissão de 39.627.413 novas ações ordinárias, totalmente subscritas pelo Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 31.161 na Rising Sun e possui um saldo de R$ 28.664 a integralizar, apresentado na rúbrica "Ações de companhia fechada a integralizar" nas demonstrações das posições financeiras.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui 212.282.007 ações da Rising Sun, que representam 100,00% do capital social, que por sua vez detém 50,00% de participação na Café Exclusivo Participações S.A, holding que possui a integralidade das cotas das empresas Café Exclusivo Administração de Imóveis Próprios Ltda. e Ecoagrícola Café Ltda.

Em 11 de abril de 2025, através de contrato de compra e venda de ações, o Fundo celebrou a venda da totalidade das suas ações da Rising Sun Participações S.A mediante a seguinte forma de pagamento:

(i) 1ª parcela: USD 20.000 (vinte milhões de dólares norte-americanos), a serem pagos no fechamento do contrato;
(ii) 2ª parcela: USD 10.000 (dez milhões de dólares norte-americanos) acrescido do valor de R$ 5.092 (cinco milhões, noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) serão pagos até 30 de maio de 2025; e
(iii) Parcelas anuais sacas: o valor correspondente a 50.000 sacas de café, a ser apurado conforme procedimento previsto em contrato, que será pago em 5 parcelas anuais, cada uma com valor em Reais equivalente a 10.000 sacas de café por ano, com vencimento no último Dia Útil do mês de novembro de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o Fundo recebeu o montante de R$ 180.018 referente a 1ª e 2ª parcela e possui o saldo de R$ 85.044 a receber, apresentado na Demonstração de Posição Financeira na rubrica de "Valores a receber - Venda Rising Sun Participações S.A.".

Com a venda da companhia foi realizado a baixa do saldo R$ 28.664 a integralizar, apresentado na rúbrica "Ações de companhia fechada a integralizar", uma vez que o Fundo não detém mais ações da companhia.

Café Exclusivo Participações S.A.

É uma sociedade anônima com sede na cidade de Carmo do Parnaíba-MG que detém 100% das cotas da Café Exclusivo Administração de Imóveis Próprios Ltda. e Ecoagrícola Café Ltda.

Café Exclusivo Administração de Imóveis Próprios Ltda.

Localizada em Carmo do Parnaíba-MG que possui como objeto social a administração de imóveis próprios, incluindo a compra, venda e a manutenção de terras, terrenos e propriedades rurais, bem como a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

Ecoagricola Café Ltda.

A Ecoagricola Café Ltda. é uma empresa produtora e exportadora de cafés especiais, sendo a pioneira e produtora exclusiva na origem da Serra do Cabral, na Zona Rural do município de Francisco Dumont – MG. A empresa produz cafés para torrefadores e importadores de vários países, com uma linha completa de cafés naturais, descascados, lavados e fermentados, em microlotes e lotes *full-container*.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2026

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo do saldo a receber vinculado às sacas anuais de café, decorrente da venda da Rising Sun Participações S.A. pelo Fundo, em 31 de janeiro de 2026, foi avaliado pela Kroll Brasil Ltda. (“Kroll”). A Kroll é a principal fornecedora mundial de serviços e produtos digitais relacionados a avaliação, governança, risco e transparência. A empresa trabalha com clientes de diversos setores nas áreas de valuation, serviços especializados, investigações, segurança cibernética, finanças corporativas, reestruturação, soluções jurídicas e de negócios, análise de dados e conformidade regulatória. A Kroll tem cerca de 5.000 profissionais em 30 países e territórios ao redor do mundo.

A Kroll também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

Para a mensuração do Valor Justo da Parcela Contingente, adotou-se uma abordagem de *Scenario-Based Method ("SBM")*, uma vez que a estrutura do pagamento é linear. A mensuração segue abordagem de renda *(income approach)* específica para contraprestações contingentes e tem como objetivos:

(i) Quantificar o fluxo de caixa esperado das Parcelas Contingentes, refletindo riscos próprios da métrica específica ("*metric*"); e
(ii) Trazer a valor presente os montantes estimados, com taxa apropriada ao risco da métrica, ao risco de crédito da contraparte e ao valor do dinheiro no tempo.

Abordagem de Cálculo e Premissas:

O componente central da Parcela Contingente é o preço da saca de café, apurado nas datas definidas no SPA. As projeções dos preços futuro do café foram obtidas na Bloomberg, com base na mediana dos preços projetados por diferentes players de mercado.

- **Cotações usadas do preço das sacas do café:** centavos de dólar por libra-peso (USD cents per lb) e convertidas para dólar por sacas de café (USD per Bags).
- **Projeções dos preços futuros das sacas de café:** foram coletadas projeções trimestrais até 4° trimestre de 2026 e anuais para 2027 a 2029.
- **Taxa de desconto:** O custo da dívida (taxa de desconto) foi obtido através da somatória da taxa de referência em dólares americanos e o diferencial de crédito, resultando em uma taxa de desconto de 5,9% no primeiro ano a 8,1% ao final da projeção.

O valor justo das parcelas contingentes foi estimado em R$ 85.044.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das investidas alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das investidas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, podendo a classe única, portanto, investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em ativos alvo de emissão da mesma investida alvo, desde que observado o estabelecido no anexo i.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da classe única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. mesmo para a classe única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à classe única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 130.239 e R$ 185.168, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	(277)	(0,21)	-	-
Remuneração da administração	(370)	(0,28)	(352)	0,19
Serviços de avaliação	(10)	(0,01)	(58)	0,03
Despesas de controladoria	(55)	(0,04)	(56) (56)	0,03
Taxa de fiscalização CVM	(18)	(0,01)	(31)	0,02
Auditoria e custódia	(46)	(0,04)	(25)	0,01
Taxa Anbima	(3)	(0,00)	(5)	0,00
Total	**(779)**	**(0,59)**	**(528)**	**0,29**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui 170.391,6500 cotas integralizadas (170.391,6500 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (**) %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	130.239	505,8310	(60,12)	25,55
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	185.168	1.268,2488	5,61 (*)	5,61

(*) A rentabilidade de 5,61% considera os efeitos de subscrição de cotas (pelos mesmo cotista da Classe) por valor inferior ao valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade da Classe corresponderia a 8,30% no exercício.
(**) O valor da cota teórica de R$ 1.592,2575 e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de janeiro de 2026, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) emissão da Classe Única foram realizadas nos termos dos suplementos que integram o Regulamento, na forma em que foram aprovados quando da respectiva emissão de tais Cotas. Observado o previsto no direito de preferência, poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na regulação aplicável, que aprovará o respectivo suplemento de emissão de referidas novas Cotas, na forma substancialmente prevista no Anexo C do Regulamento. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas emitidas no âmbito da Classe Única.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou **(ii)** identifique necessidades de recebimento pela Classe Única de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos da Classe Única e/ou Encargos do Fundo atribuíveis à Classe Única, sendo tais Chamadas de Capital limitadas ao valor do capital subscrito pelo respectivo Cotista.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, os cotistas da Classe não integralizaram novas cotas (R$ 32.127 representado por 32.126,6500 durante o exercício de 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, sendo a classe única constituída sob o regime fechado, exceto quando do término do prazo de duração da classe única ou da liquidação antecipada da classe única ou do fundo.

Os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, juros ou quaisquer outros valores ou rendimentos pagos ou distribuídos pelas Investidas cujos ativos alvo sejam integrantes da carteira, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo de emissão das investidas integrantes da carteira, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

a. a Administradora poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme orientação nesse sentido por deliberação do comitê de investimento, na forma prevista no regulamento;
b. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Administradora, para pagamento, se necessário, de encargos da Classe, inclusive para fins de provisionamento, nos termos do regulamento e do previsto nas normas aplicáveis;
c. qualquer amortização abrangerá todas as cotas e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, e serão pagas aos cotistas dentro do prazo estabelecido pela deliberação do comitê de investimentos nesse sentido, que não poderá ser inferior a até 5 (cinco) dias úteis contados de referida deliberação, conforme indicada no item (i) acima, observado o previsto no item 6.2.1 do regulamento, conforme o caso;
d. todas as amortizações que a Classe venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento da tributação aplicável, observado, ainda, o previsto no item 6.4 do regulamento e na regulação aplicável. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cada cotista; e
e. com relação a eventuais cotistas inadimplentes, o pagamento de amortização deverá observar o previsto no regulamento.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve amortização de cotas no montante total de R$ 185.118 (Não houve em 2025).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, a Administradora fará jus uma taxa de administração correspondente a 0,19% (dezenove centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 23 (vinte e três mil reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 370 (R$ 352 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 55 (R$ 56 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo e/ou a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 32. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Não foram realizados atos societários que demandassem divulgação em nota explicativa.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que demandassem divulgação em nota explicativa.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo